



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

CONTRATO Nº. 02.01.2021

Ref. Inexigibilidade nº 002/2021

Processo Administrativo nº 002.01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI E A EMPRESA CONTAB - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELLI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI)**, com sede administrativa na Avenida Gerardo Laura, 571, Centro, inscrita do CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Presidente **FRANCISCO JOSÉ SILVA VÉRAS**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG. 449.949, SJSP-PI, inscrito no CPF nº 099.836.513-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Carvalho Silva, 11, Barra Grande, Cajueiro da Praia-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONTAB - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELLI**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.441.330/0001-36, com sede na rua Florindo de Castro, 475, sala 05, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representada pelo Sr. **Oriano Pinto de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 572.308, SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 286.912.883-53, residente e domiciliado na rua Teresina nº 197, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contabilidade Pública, com consultoria e elaboração de balancetes mensais, prestação de contas ao TCE, elaboração e encaminhamento ao TCE e de relatórios da LRF, respostas notificações do TCE, para esta Câmara Municipal, de acordo com a proposta inclusa, que faz parte desse contrato para todos os efeitos, com respaldo nos termos do art. 25, inciso II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente contrato independentemente de transcrição a Inexigibilidade n.º. 002 / 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (PI).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços contábeis correrão por conta do seguinte Código Orçamentário próprio do orçamento da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE - 100.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se obrigará a:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços contábeis, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contábeis objeto deste contrato;

Parágrafo Terceiro: Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para o início dos serviços contábeis será de no máximo 2 (dois) dias, após a data de assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a iniciar-se na data de 08.01.2021 e findar-se na data de 31.12.2021.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços contábeis.

CLÁUSULA OITAVA: O valor global dos serviços aqui contratados é de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), mediante apresentação das respectivas faturas a ser depositado na conta/corrente nº 17.559-5, Agência 023-X do Banco do Brasil S.A de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA. receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços contábeis já executados, ou ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no presente contratos;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contábeis contratados, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE estabelecerá multa a CONTRATADA, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços contábeis.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de CAJUEIRO DA PRAIA(PI). para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajueiro da Praia(PI), 08 de janeiro de 2021.

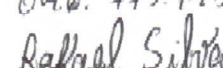
PELA CONTRATANTE:


FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA


ORIANO PINTO DE ARAÚJO
Administrador

TESTEMUNHAS:


O.U. 773.143-82

097.866.513-03